



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

Câmara Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE :

DELIBERAÇÃO Nº 604 de 23 de OUTUBRO de 1964.

Altera Tabela de níveis e concede
recursos para o seu atendimento.

Art. 1º - Fica alterada em 25% (vinte e cinco por cento) a Tabela de níveis " A ", relativa aos cargos de provimento efetivo, Anexo 2, de que trata o artigo 3º, da Deliberação nº 604, de 23/1/1964, na seguinte disposição:

Nível	Tabela Proposta
01	C- 27.500,00
02	C- 31.250,00
03	C- 35.000,00
04	C- 38.750,00
05	C- 42.500,00
06	C- 46.250,00
07	C- 50.000,00
08	C- 53.750,00
09	C- 57.500,00
10	C- 61.250,00
11	C- 65.000,00
12	C- 68.750,00
13	C- 72.500,00
14	C- 76.250,00
15	C- 80.000,00
16	C- 83.750,00
17	C- 87.500,00
18	C- 91.250,00
19	C- 95.000,00
20	C- 100.000,00

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de
C 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzados), destinado ao

cont...



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

Continuação- Fls. 2

empenho da despesa de que trata o artigo 1º desta Deliberação que constará do Orçamento para o próximo exercício financeiro de 1965.

Art. 3º - O Executivo Municipal está autorizado a realizar uma operação de crédito, resgatável, até 5 de fevereiro de 1965, com os estabelecimentos de crédito da cidade, até o máximo de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor a partir do dia 1º de setembro do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,

23 DE OUTUBRO DE 1964.

[Handwritten signature]
Eduardo Augusto Ribeiro
PREFEITO